

Ata da 1º Reunião do Comitê Técnico Consultivo do Sistema Nacional de Certificação de Unidades Armazenadoras

Aos 23 dias do mês de janeiro de 2008, foi realizada no Edifício Sede da Conab, em Brasília-DF, a 1ª Reunião do Comitê Técnico Consultivo do Sistema Nacional de Certificação de Unidades Armazenadoras.

O Diretor de Gestão de Estoques da Conab, Dr. Rogério Colombini, abriu a reunião dando boas vindas aos participantes do Comitê, dirigindo-os palavras de apoio, esperança e compromisso, destacando a importância do Sistema Nacional de Certificação de Unidades Armazenadoras para o setor agropecuário brasileiro.

Posteriormente, passou a palavra ao Coordenador do Comitê, nomeado pelo Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que fez um histórico do Sistema Nacional de Certificação de Unidades Armazenadoras, abordando, inclusive, os aspectos desse Sistema.

Antes de dar início às discussões dos assuntos constantes da pauta da reunião, o representante da OCB, Paulo Carneiro, externou a preocupação do setor cooperativista quanto a obrigatoriedade das unidades armazenadoras possuírem o sistema de combate a incêndio para obter a certificação.

Os integrantes do Comitê esclareceram que essa exigência é do Corpo de Bombeiros, razão pela qual foi incluída nos requisitos obrigatórios do Sistema Nacional de Certificação de Unidades Armazenadoras.

Contudo, este assunto merece ser debatido visto que as exigências feitas pelo Corpo de Bombeiros são incompatíveis com a atividade de armazenamento. Foi dado como exemplo a necessidade das unidades armazenadoras instalarem hidrantes junto aos secadores e aos graneleiros, o que é totalmente desaconselhável, no caso de incêndio, jogar água neste equipamento ou no produto.

Foi relatada a situação do Estado do Paraná, especificamente da Coamo - Agro-Industrial Cooperativa, que para adaptar as suas unidades armazenadoras às exigências do Corpo de Bombeiros terá que desembolsar, aproximadamente, R\$ 60 milhões. A Coamo encaminhou, ao Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, um documento demonstrando as incoerências dessas exigências.

O representante da Abimaq, Paulo Bertolini, registrou que essa, também, é uma preocupação do setor de máquinas e equipamentos, e informou que no próximo dia 29/1/2008, no Agrishow de Cascavel-PR irão apresentar ao Ministério do Trabalho o trabalho elaborado pela Abimaq a respeito da exigência do Corpo de Bombeiros.

O representante do Confea informou que existe legislação específica sobre engenharia de segurança do trabalho.

Foi deliberado pelos integrantes do Comitê que esse assunto será discutido na próxima reunião, com a apresentação dos trabalhos elaborados pela Coamo e pela Abimaq (Paulo Bertolini), da legislação de engenharia de segurança do trabalho pelo Confea (Admar Alves) e, também, o Centreinar irá apresentar a legislação americana sobre o assunto (Tetuo Hara). A Coamo será convidada para relatar o seu trabalho ao Comitê.

O resultado dessa discussão será encaminhada ao MAPA, objetivando levar ao conhecimento da Câmara Setorial de Infra-estrutura.

O Coordenador do Comitê registrou que por um lapso a Confederação Nacional da Agricultura – CNA não foi incluído no Comitê e, em face da importância dessa entidade para o setor agropecuário brasileiro propôs que fosse submetida à apreciação do Senhor Ministro da Agricultura a inclusão da CNA no Comitê. Proposta aceita por unanimidade.

Posteriormente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da pauta:

1. **Regimento Interno** - após a inclusão das sugestões apresentadas, foi aprovado por unanimidade o Regimento Interno do Comitê Técnico Consultivo da Certificação de Unidades Armazenadoras (cópia anexa).
2. **Eleição do Secretário Executivo do Comitê** - conforme previsto no artigo 3º do Regimento Interno do Comitê Técnico Consultivo da Certificação de Unidades Armazenadoras foi realizada a eleição para o Secretário Executivo, tendo sido aprovado por unanimidade o nome da Senhora Denise Deckers do Amaral.
3. **Definição do conteúdo programático e das entidades que poderão ministrar o curso obrigatório para os auditores dos Organismos de Certificação de Produtos (OCP)** - aprovado o conteúdo programático básico (cópia anexa). No tocante a habilitação das entidades caberá ao Professor Tetuo Hara preparar, até a próxima semana minuta de roteiro de Projeto Básico a ser utilizado pelas entidades de ensino com vistas a sua habilitação.

Ficou definido que o representante do Confea, Admar Alves, irá avaliar, sob o ponto de vista legal, a possibilidade de ampliação dos profissionais que poderão ser auditores, pois o subitem 8.6 do Regulamento de Avaliação da Conformidade – RAC define que apenas os profissionais da área agrícola podem exercer essa função.